

LEI N° 167/98, de 26 de maio de 1998.

Autoriza repasse de recursos à Comissão de Festejos de Aniversário do Município.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

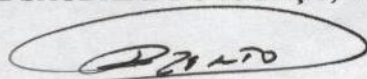
Art. 14 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à Comissão de Festejos do Aniversário do Município, para custear a realização das atividades referentes às comemorações de aniversário do município de Saudade do Iguaçu.

Art. 2º Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos da seguinte dotação Orçamentária:

06.00 – Secretaria de Educação Cultura e Esportes;
06.03 – Seção de Cultura e Esportes;
08460212.013 – Atividades Desportivas e Culturais;
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.

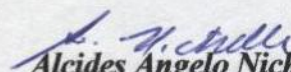
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 DE MAIO DE 1998.



Daizi Trento
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 26 de maio de 1998.


Alcides Angelo Nichelle
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 1800, de 27 / maio / 1998
Página N.º 21.